

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
CAMPUS GOIABEIRAS

EDITAL N.º 018/ 2018- Subprojeto Letras-Inglês

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID LETRAS-INGLÊS UFES

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de **25 a 28 de junho de 2018**, na forma da legislação vigente.

1. DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos das licenciaturas da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO I** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 07/2018/CAPES.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

2.1 Os locais de inscrição estão especificados no **ANEXO I**. Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 07/2018/CAPES):

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UFES (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso), na área de Letras Inglês;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo subprojeto Letras Inglês da Ufes;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;
- IV. Firmar termo de compromisso.

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope tamanho ofício:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente;
- d) Histórico Escolar Parcial;
- e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais;
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid Letras Inglês e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver).
- g) Comprovante de dados bancários (cópia do cartão do banco ou extrato em que constem os dados da conta corrente, desde que **não** seja conta poupança ou conta conjunta).
- h) Formulário de Inscrição **(ANEXO II) – COLADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS**

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) o desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.
- b) o interesse do candidato por participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid – e de projetos de pesquisa, extensão e demais

atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de intenções. Nota de 0 a 10. (Caráter eliminatório e classificatório)

- c) A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,4 + MA * 0,6 + \text{nota atribuída à carta}$. Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

| Faixa de renda (per capita familiar) | Pontuação |
|---|------------------|
| Até 0,5 salário mínimo | 10 pontos |
| De 0,51 a 1,0 salário mínimo | 7,5 pontos |
| De 1,1 a 1,5 salário mínimo | 5 pontos |
| Acima de 1,5 salário mínimo | 2,5 pontos |

- d) Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- e) Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

A ordem de classificação terá como base a nota da carta de intenções, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item b, bem como o cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 2 (DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE) e 3 (DAS INSCRIÇÕES) deste edital.

Os alunos com nota inferior a 70% na etapa “b” serão eliminados.

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 07/2018/CAPES.

5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

6. CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos: 25 a 28 de junho de 2018.

b) Divulgação do resultado: 02 de julho por email aos candidatos.

c) Recursos: de 03 a 05 de julho através do e-mail **lfoliveira@hotmail.com** de acordo com ANEXO III.

d) Resultado final: 06 de julho.

e) Início das atividades: 01 de agosto de 2018.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2018.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

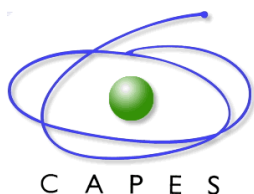
Vitória, 20 de junho de 2018.



Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot
Coordenadora de Área

ANEXO I – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

| LICENCIATURA / CAMPUS | N.º DE VAGAS | LOCAL DE INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|---|--|
| Letras Inglês – Campus de Goiabeiras | Intenção de 24 bolsas de Iniciação à Docência e Cadastro de reserva | Secretaria Integrada dos Colegiados SIC/ CCHN/UFES Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES Sala 2, PRÉDIO IC2 HORÁRIO: 07h às 20h. (de segunda a quinta-feira) |



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB
SBN Quadra 2 Bloco L Lote 06
Caixa Postal 250
CEP: 70040-020 Brasília/DF Brasil

SUBPROJETO / CAMPUS
Letras Inglês /
Goiabeiras

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID

UFES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

DATA DE INGRESSO NO CURSO:

PREVISÃO DE TÉRMINO DO CURSO:

NÍVEL DA BOLSA GRADUAÇÃO
 SUPERVISÃO
 COORDENAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ N° do BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE N°:
(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PIBID: ____/____/____

Vitória, ____ de _____ de 2018.

Recebido por

Coordenador do Subprojeto

- (1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- (2) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Fundamentação:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura